



**PROJETO DE LEI Nº 68/2025-E,
DE 23/07/2025
AUTÓGRAFO Nº 6126/2025,
DE 04/08/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.302.0060.1501.4.4.90.51.00R\$ 440.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Ação: REFORMA PREDIAL SERVIÇO DE TRANSPORTE

TOTAL:R\$ 440.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – anulação das seguintes dotações;

(410) 01.09.10.10.301.0043.2581.3.3.90.30.00R\$ 290.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Material de Consumo
Ação: Emenda LDO 28/2025 – Projeto Remédio em Casa

(373) 01.09.07.10.301.0047.2565.3.3.90.39.00R\$ 150.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LDO 03/2025 – Mais Saúde Mulher – Exames

TOTAL:R\$ 440.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – **Fone:** (11) 4784-8444 – **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Extraordinária, de 4 de agosto de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário